



# Resenha Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

ANO XVIII

16 DE NOVEMBRO DE 2017

Distribuição Gratuita

Nº411



Lei Nº 035 de 18/08/1997  
Institui a criação do Brasão e Bandeira  
do Município de Tanguá

Lei Nº 090 de 15/10/1997  
Adota o Brasão e Bandeira  
Autor: Grierson Santos de Oliveira

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

*Leis – Decretos - Portarias – Homologações - Editais – Contratos*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

*Resenha Municipal - Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais  
Lei Nº 84 de 08 de Setembro de 1998 - Decreto Nº 223 de 21 de Outubro de 1998*



## Prefeitura Municipal de Tanguá

## ÓRGÃO OFICIAL

CNPJ - 01.612.089/0001-00

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Governo

### Resenha Municipal

Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Tanguá, conforme a Lei nº 084, de 8 de setembro de 1998, e o Decreto nº 223, de 21 de outubro de 1998.

#### ATENÇÃO:

O CONTEÚDO DOS TEXTOS DOS ATOS OFICIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

**PRODUZIDO E EDITADO PELA  
ALA EDITORA E PROMOÇÕES  
EIRELI - ME  
CNPJ: 39.540.554/0001-17**

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Gemar Locação e Serviços Ltda ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação e drenagem de trecho da Av. João da Silva Lessa.

NATUREZA: 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 073/2017.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/10/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 0511/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 02 (dois) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 073/2017, cuja ordem de início se deu em 23 de junho de 2017, passando a vigorar de 28 de outubro de 2017 a 27 de dezembro 2017.

**OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 009/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Tripair BSB Administradora de Cartões Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços na gestão do abastecimento da frota de veículos da administração Municipal.

NATUREZA: 1º Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 009/2017.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/10/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 1775/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica o Contrato nº 009/2017 aditivado no valor total de R\$ 20.737,31 (Vinte mil, setecentos e trinta sete reais e trinta e um centavos), de acordo com o disposto no Art.65§ 1º da Lei 8.666/93, passando o valor do Contrato de R\$ 184.852,79 (Cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos) para R\$ 205.590,10 (Duzentos e cinco mil, quinhentos e noventa reais e dez centavos), tendo em vista os 04 (quatro) meses que faltam para o vencimento do contrato em questão, foi empenhado o valor de R\$ 20.737,71 (Vinte mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), de

forma a somente complementar os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, através das notas de empenho 497/2017, Valor R\$ 10.749,74 (Dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), nº 0498/2017 Valor R\$ 4.532,79 (Quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) e nº 499/2017 Valor R\$ 5.454,78 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme Programa de Trabalho e Elemento de Despesa especificado abaixo:

PT: 07.002.001-10.302.0022.2.065 Elemento de Despesa: 33.90.39.99.00, Ficha 333, Fonte: 132, Valor R\$ 10.749,74 (Dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) PT: 07.002.001-10.302.0022.2.066 Elemento de Despesa 33.90.39.99.00 Ficha 346, Fonte 132 Valor R\$ 4.532,79 (Quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), PT: 07.002.001-10.305.0024.2.072 Elemento de despesa: 33.9039.99.00 Ficha: 372, Fonte: 133, Valor R\$ 5.454,78 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), .

**MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL**

Secretário Municipal de Saúde

#### 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 043/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Artenge Construções e Instalações Ltda ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a obra de ampliação da unidade básica de saúde Vila Cortes.

NATUREZA: 1º Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 043/2017.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/10/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 1443/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica o Contrato nº 043/2017 aditivado no valor total de R\$ 23.982,85 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o disposto no Art.65§ 1º da Lei 8.666/93, passando o valor do Contrato de R\$ 125.837,00 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais) para R\$ 149.819,85 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), através das notas de empenho 538/2017.

**MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL**

Secretário Municipal de Saúde

#### 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 063/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.



JMS Cotrin Comércio de Utensílios e Serviços Eireli ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

NATUREZA: 1º Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 063/2017.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05/10/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 074/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica o Contrato nº 063/2017 aditivado no valor total de R\$ 22.466,65 (Vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o disposto no Art.65§ 1º da Lei 8.666/93, passando o valor do Contrato de R\$ 92.299,30 (Noventa e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos) para R\$ 114.765,95 (Cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) através das notas de empenho 500/2017.

**MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL**

**Secretário Municipal de Saúde**

## 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 064/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

D.Enok Comércio e Serviços Eireli ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

NATUREZA: 1º Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 064/2017.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05/10/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 074/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica o Contrato nº 043/2017 aditivado no valor total de R\$ 22.801,09 (Vinte e dois mil, oitocentos e um reais e nove centavos), de acordo com o disposto no Art.65§ 1º da Lei 8.666/93, passando o valor do Contrato de R\$ 93.248,48 (Noventa e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 116.049,57 (Cento e dezesseis mil, quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), através das notas de empenho 501/2017.

**MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL**

**Secretário Municipal de Saúde**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

### RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Grafipel Itaboraí Gráfica e Papelaria Ltda ME.

NATUREZA: Contrato 112/2017.

OBJETO: Material de Informática.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/10/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 48.490,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses

Nº DO PROCESSO: 062/2016

**WALKIRIA DE MELLO MOREIRA**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

### RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Hardcore Comércio e Serviços Eireli

NATUREZA: Contrato 115/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/09/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 38.820,05 (Trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais e cinco centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) dias

Nº DO PROCESSO: 074/2017.

**DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL**

**Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**

### RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Grafipel Itaboraí Gráfica e Papelaria Ltda ME

NATUREZA: Contrato 116/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de papelaria.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/09/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.257,67 (Três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 074/2017.

**DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL**

**Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**

### RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

CAS Construtora e Acabamentos Ltda ME

NATUREZA: Contrato 117/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/10/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 86.807,20 (Oitenta e seis mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses

Nº DO PROCESSO: 246/2017.

**DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL**

**Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**

## SECRETARIA DE SAÚDE

### TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2015

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Construtora Egger Ltda.

OBJETO: Fornecimento de água potável através de carro pipa.

NATUREZA: Termo de renovação ao Contrato nº 003/2015.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/07/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 1163/14

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O prazo para execução do objeto do contrato será prorrogado por mais 10 (dez) meses após o vencimento do contrato em vigência, em acordo com art. 57 inciso 2º ou alterado na forma do art.65 ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Pela presente renovação, se manterá o valor original de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), divididos da seguinte forma: R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá a conta do PT: 07.002.001.10.301.0020.2.053 e também o valor de 31.250,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá a conta PT: 07.002.001.10.302.0022.2.065. Devido aos saldos de empenhos 0067/2017 e 0068/2017 referentes a última renovação contratual, não utilizados totalmente até o momento, devido a uma diminuição no consumo do objeto do contrato em questão, não existe necessidade de reserva orçamentária e empenho de valores complementares em tempo, o que se dará nos próximos meses ou tão logo o saldo dos mesmo se esgote.

**MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL**

**Secretário Municipal de Saúde**



## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 061 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do feriado de 02 de novembro (quinta-feira) Dia de Finados, fica considerado Ponto Facultativo o dia 03 de novembro (sexta-feira) nas repartições administrativas da Prefeitura de Tanguá.

Art. 2º - As disposições a que se refere o artigo anterior não se aplicam aos serviços de utilidade e/ou necessidades públicas, consideradas essenciais, cujo expediente será definido pelas respectivas chefias imediatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 27 de outubro de 2017.

**Valber Luiz Marcelo de Carvalho**

**Prefeito**

## HOMOLOGO

### PROCESSO Nº 0656/2017 VOL 01

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento do Pregão Pre-sencial nº 045/2017 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO no valor de: R\$ 156.251,49 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos)

Referente à prestação de serviços continuados de auxílio às atividades, para um período de 01 (um) mês.

Programa de Trabalho: 02.001.001.04.122.0002.2.004 – MANUTENÇÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA – SEGOV

Elemento de Despesa: 33.90.39.99.00

FICHA: 671 FONTE: 160

Tanguá, 31 de outubro de 2017.

**Felippe Mattos Monteiro**

**Secretário de Governo**

## LEI COMPLEMENTAR N.º 003 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 634/07 E LEI 721/09 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Tanguá, Estado do Rio de Janeiro, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - O artigo 77 do Código Tributário Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77 - O serviço considera-se prestado, e o imposto devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:

XII - do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

Art. 2º - Os serviços constantes da lista do artigo 51 do Código Tributário Municipal passam a vigorar com as seguintes redações:

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS). Alíquota 3%.

6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres. Alíquota 5%

7.16 - Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.

14.05 - Restauração, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento. Alíquota 3%.

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.



16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal. Alíquota 5%.

DA LEI 946/2016, e ainda, desde cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor.

GELA CONCEIÇÃO CARVALHO, Matrícula nº 0433, através do processo administrativo nº 598/2016, em situação especial por aposentadoria de acordo com o inciso VIII do artigo 2º do Decreto 030/2015, a ser gozada no período de 1 de novembro de 2017 a 29 de janeiro de 2018.

Tanguá, 19 de setembro de 2017.

Tanguá, 26 de outubro de 2017.

**BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA**

**Secretário de Administração**

**Mat. 4126-2**

**BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA**

**Secretário de Administração**

**Mat. 4126-2**

**APOSTILA Nº 064/2017**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-CAPACITAÇÃO", a(o) servidor(a) ANDREIA RAMOS, Matrícula nº 497, através do processo administrativo 623/2017, para que seja gozada a partir de 16 de outubro de 2017, durante o período em que estiver frequentando o curso de Mestrado em Letras pela Universidade do estado do Rio de Janeiro, desde cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 158 a 161, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR", a(o) servidor(a) VIVIANE DA SILVA, Matrícula nº 7120, através do processo administrativo nº 1635/2017, a ser gozada no período de 09 de novembro de 2017 a 08 de novembro de 2019.

Tanguá, 26 de setembro de 2017.

Tanguá, 09 de novembro de 2017.

**BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA**

**Secretário de Administração**

**Mat. 4126-2**

**BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA**

**Secretário de Administração**

**Mat. 4126-2**

**APOSTILA Nº 065/2017**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) MONICA RIBEIRO DA SILVA POLICARPO, Matrícula nº 7294, através do processo administrativo nº 1613/2017, em situação especial por licença maternidade de acordo com o inciso VIII do artigo 2º do Decreto 030/2015, a ser gozada no período de 23 de outubro de 2017 a 20 de janeiro de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder a "LICENÇA-PRÊMIO" concedida ao servidor(a) ALDALÉA GARCIA TORRES CARDOSO, Matrícula nº 1002, através do processo administrativo nº 1470/2016, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 30 de outubro de 2017 a 27 de janeiro de 2018, por equívoco da administração que deixou de analisar o pedido da servidora ao tempo em que solicitou, e, assim, concede extemporaneamente a licença requerida.

Tanguá, 23 de outubro de 2017.

Tanguá, 09 de novembro de 2017.

**BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA**

**Secretário de Administração**

**Mat. 4126-2**

**BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA**

**Secretário de Administração**

**Mat. 4126-2**

**APOSTILA Nº 066/2017**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) ROSÂN-

.....  
.....

17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita). Alíquota 5%.

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento. Alíquota 5%.

Art.- 3º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Tanguá, 31 de outubro de 2017.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

## **RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0149/2014**

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá – Contratante.

Instituto de Combate Brasileiro com Tonfa

OBJETO: Ministração de cursos à Guarda Municipal

VALOR: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)

Tanguá, 27 de fevereiro de 2015.

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **APOSTILAS**

#### **APOSTILA Nº 063/2017**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 161, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA", a(o) servidor(a) MARILENE MOREIRA DE CARVALHO, Matrícula nº 37, a ser gozada a partir de 20 de setembro de 2017, de acordo com o processo administrativo nº 1902/2015, NA FORMA DO ARTIGO 164



## ERRATAS DE PORTARIAS

### PORTARIA Nº 739/2017 de 04 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, ROSILANE DA SILVA ABREU para deixar de exercer o Cargo de Provisão em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2017.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 740/2017 de 04 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, JUSSARA DA SILVA LEMOS para deixar de exercer o Cargo de Provisão em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2017.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 741/2017 de 04 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, SIMONE RODRIGUES FALCÃO MARINS para exercer o Cargo de Professor I - Ensino Infantil, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2017.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 742/2017 de 04 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos

VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, ADRIANO CARDOZO DUARTE para deixar de exercer o Cargo de Provisão em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2017.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 743/2017 de 04 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: exonerar, CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS para deixar de exercer o Cargo de Prof. II - Educação Física, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2017.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 744/2017 de 04 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, Eliane da Conceição Aguiar para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de ASSESSOR I – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2017.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 745/2017 de 04 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: exonerar, JOELMA Mª DE FIGUEIREDO SALGADO LEITE para deixar de exercer o Cargo de Prof. I - Pré-escolar, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2017.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 746/2017 de 04 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: exonerar, JOELMA Mª DE FIGUEIREDO SALGADO LEITE para deixar de exercer o Cargo de Prof. I - Pré-escolar, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2017.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 747/2017 de 04 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: exonerar, THERESINHA TEIXEIRA BARRETO para deixar de exercer o Cargo de Prof. I - Pré-escolar, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2017.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 748/2017 de 04 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: exonerar, AILZA QUINTANILHA CELANO para deixar de exercer o Cargo de Prof. Espec. Coord. Pedag., criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2017.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 749/2017 de 04 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: exonerar, SILVANA PINTO RODRIGUES para deixar de exercer o Cargo de Prof. II - L. Portuguesa, criado pela Lei 132 de 04 de maio de



1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 23 de novembro de 2017.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 750/2017 de  
04 de setembro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: exonerar, GUILHERME HENRIQUE SOARES DAVID para deixar de exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2017.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 751/2017 de  
01 de novembro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: exonerar, ELIZABETH DE SOUZA CARVALHO SCHUART para deixar de exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2017.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 752/2017 de  
01 de novembro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: exonerar, MARCIA MARTA DA SILVA PIMENTEL para deixar de exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 22 de setembro de 2017.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 753/2017 de  
01 de novembro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Designar, SUELY MARIA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO COSTA para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2017, durante a ausência do Secretário Municipal.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**HOMOLOGO**

**PROCESSO Nº 0656/2017 VOL 02**

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 045/2017 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO no valor de: R\$ 64.563,05 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos)

Referente à prestação de serviços continuados de auxílio às atividades fins, para um período de 01 (um) mês.

Programa de Trabalho: 07.002.001.10.122.0019.2.044– MANUTENÇÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA - SEMS

Elemento de Despesa: 33.90.39.99.00

FICHA: 658 FONTE: 160

Tanguá, 31 de outubro de 2017.

**Marcelo de Sá Bagueira**  
Secretário de Saúde

**Portaria SEMS nº 068/2017**

O Secretário Municipal de Saúde Marcelo Sá Bagueira Leal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 10/2017 de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores abaixo para compor a COMISSÃO DE SEGURANÇA E QUALIDADE DO PACIENTE, desta unidade de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revogo a exposição anterior.

- Sabrina Carvalho – enfermeira,
- Emanuely Braga Machado – assistente social,
- Zilmere Neves – coordenadora de enfermagem,
- Juliana do Nascimento Silva – farmacêutica,
- Vanessa Moraes – Membro da CCIH.

Tanguá, 14 de NOVEMBRO de 2017.

**Marcelo Sá Bagueira Leal**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

**HOMOLOGO**

**PROCESSO Nº 0656/2017 VOL 03**

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 045/2017 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO no valor de: R\$ 137.743,73 (cento e trinta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos)

Referente à prestação de serviços continuados de auxílio às atividades fins, para um período de 01 (um) mês.

Programa de Trabalho: 05.001.001.12.361.0009.2.019– MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 33.90.39.99.00

FICHA: 120 FONTE: 122

Tanguá, 31 de outubro de 2017.

**Walkíria de Mello Moreira**  
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

**HOMOLOGO**

**PROCESSO Nº 0656/2017 VOL 03**

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 045/2017 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO no valor de: R\$ 77.480,84 (setenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)

Referente à prestação de serviços continuados de auxílio às atividades fins, para um período de 01 (um) mês.



Programa de Trabalho: 05.001.001.12.365.0010.2.020– MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES – ENSINO INFANTIL

Elemento de Despesa: 33.90.39.99.00

FICHA: 173 FONTE: 122

Tanguá, 31 de outubro de 2017.

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária de Educação, Esporte e Lazer**

### PROCESSO Nº 902/2017

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de ARC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI referente à contratação de serviços para os Jogos da Amizade.

Valor total de 39.555,00 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

PT: 05.001.001 - 27.812.0016 2039 DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	150	652	R\$ 39.555,00

Tanguá, 23 de outubro de 2017.

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Matricula 4113-0**

### PROCESSO Nº 901/2017

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de ARC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI referente à contratação de empresa para realização de cerimônia dos Jogos da Amizade.

Valor total de R\$ 7.332,00 (sete mil trezentos e trinta e dois reais)

PT: 05.001.001 - 27.812.0016 2039 DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	150	652	R\$ 7.332,00

Tanguá, 23 de outubro de 2017.

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Matricula 4113-0**

### PROCESSO Nº 899/2017

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de BRB ALIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME referente à aquisição de material de divulgação para os Jogos da Amizade. O valor total será dividido em dois empenhos conforme tabelas abaixo:

Valor total de 12.802,00 (doze mil oitocentos e dois reais)

PT: 05.001.001 - 27.812.0016 2039 DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	Valor
33.90.30	Material de consumo	150	651	R\$ 7.832,00

PT: 05.001.001 - 27.812.0016 2039 DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	Valor
33.90.30	Material de consumo	100	207	R\$ 4.970,00

Tanguá, 23 de outubro de 2017.

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Matricula 4113-0**

### PROCESSO Nº 898/2017

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de BRB ALIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME referente à aquisição de material esportivo para os Jogos da Amizade.

Valor total de 50.336,00 (cinquenta mil trezentos e trinta e seis reais)

PT: 05.001.001 - 27.812.0016 2039 DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS			
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA
33.90.30	Material de consumo	150	651

Tanguá, 23 de outubro de 2017.

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Matricula 4113-0**

### PROCESSO Nº 900/2017

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de BRB ALIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME referente à aquisição de uniforme para os Jogos da Amizade.

Valor total de R\$ 18.855,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

PT: 05.001.001 - 27.812.0016 2039 DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
33.90.30	Material de consumo	150	651	R\$ 18.855,00

Tanguá, 23 de outubro de 2017.

**Walkiria de Mello Moreira**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Matricula 4113-0**